

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA-GERAL DO *CAMPUS* REALENGO

## EDITAL DG/CREAL/IFRJ Nº 04/2023 Eleição para Coordenação Curso de Graduação em Fisioterapia

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS REALENGO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eleitoral para a escolha da Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia – IFRJ – campus Realengo, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

### 1. Das chapas

- 1.1. Ao se inscrever para a Coordenação de Curso (titular e suplente), os candidatos deverão atender às seguintes exigências da Instituição:
- a) pertencer ao quadro permanente ativo do IFRJ, em exercício por, no mínimo, 3 (três) anos no

### Campus Realengo;

- b) possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais, com ou sem Dedicação Exclusiva;
- c) não estar sendo beneficiado com redução de carga horária ou afastamento para quaisquer fins;
- d) estar ministrando aulas no referido curso;
- e) ter disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará;
- f) ser fisioterapeuta, atendendo ao disposto no PPC do curso, especificamente para candidatos à Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia;
- 1.2. Estão impedidos de candidatar-se os servidores que:
- a) estejam afastados por qualquer motivo que os impeçam de desenvolver suas funções, ainda que estejam sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;
- b) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou de ética.

### 2. Do mandato

- 2.1. O mandato do Coordenador de Curso será de 2 (dois) anos, iniciando-se na data da posse, permitida uma recondução por igual período.
- 2.2. No caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, assumirá seu suplente e a comissão eleitoral terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder a novo processo eleitoral.
- 2.3. No caso de não surgirem candidatos ao cargo, após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do Coordenador será feita pela Direção-Geral, que o designará para o período de dois anos.

#### 3. Dos eleitores

3.1. Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os docentes cujo nome e matrícula

Siape constem na lista de votantes, a ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento e Sistemas de Informação da Reitoria, e que estejam:

- a) em exercício por, no mínimo, 06 (seis) meses no Campus Realengo, pertencendo ao quadro permanente ativo da Instituição;
- b) em qualquer regime de trabalho;
- c) em exercício letivo;
- d) ministrando aulas no referido curso, na época da eleição.
- 3.2. Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os discentes cujo nome, matrícula e/ou CPF constem na lista de votantes, a ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento e Sistemas de Informação da Reitoria, e que estejam regularmente matriculados no curso de Graduação em Fisioterapia.
- 3.3. A lista dos docentes será fornecida pela Coordenação de Curso.
- 3.4. A lista dos discentes será fornecida pela secretaria, podendo, em tempo hábil, ser incluído na lista o aluno regularmente matriculado, mediante consulta à própria secretaria, sendo o total de discentes recalculado.
- 3.5. Caso existam na lista de discentes nomes que não estejam mais com matrícula regular no curso, os mesmos poderão ser retirados, após consulta à secretaria, sendo o total de discentes recalculado.
- 3.6. As listas com os nomes de todos os eleitores serão divulgadas pela Comissão responsável pelo processo eleitoral, até um dia antes do início da votação.

#### 4. Da comissão eleitoral

- 4.1. A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão indicada pelo respectivo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia, pelo Centro Acadêmico de Fisioterapia, e nomeada pela Diretoria-Geral do Campus Realengo.
- 4.2. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e 03 (três) discentes regularmente matriculados no curso.
- 4.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida Comissão, indicada no ato da nomeação pela Direção-Geral.

## 5. Do processo eleitoral

- 5.1. O processo de eleição ocorrerá virtualmente por meio do link https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/.
- 5.2. Os interessados em concorrer deverão se inscrever no dia 05 de julho de 2023, das 9h às 15h, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo II) para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.
- 5.3. No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo administrativo e/ou de ética.
- 5.3.1. Juntamente da ficha de inscrição, Anexo II, o candidato deverá encaminhar cópia da carteira de identidade e do diploma de graduação.
- 5.4. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia 05 de julho de 2023, a partir das 17h, e publicadas pelo e-mail <u>eleicoes.creal@ifrj.edu.br</u>.
- 5.4.1. A interposição de recursos contra a homologação das inscrições deverá ser efetuada no dia 06 de julho de 2023, das 9h às 12h, e encaminhada para o e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.
- 5.4.2. O resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições será divulgado no dia 06 de julho de 2023, a partir das 13h, pelo e-mail eleicoes.creal@ifrj.edu.br.
- 5.4.3. O período de campanha será a partir das 15h do dia 06 de julho de 2023 às

23h59min de 06 de julho de 2023.

- 5.5. A votação será realizada nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, das 09h às 23h59min, pelo link: https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/.
- 5.6. As orientações para a votação serão encaminhadas, com dois dias de antecedência, para o grupo dos servidores do campus Realengo.
- 5.7. Encerrada a votação, o presidente da eleição fará a homologação no sistema, para que os votos sejam computados.
- 5.8. No caso de somente uma candidatura, a chapa será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos.
- 5.9. No caso de mais de uma candidatura, será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos, aplicando-se para o cômputo final de votos de cada candidato a seguinte expressão:

## $Y = [(1/2 \times ND/TD) + (1/2 \times NDI/TDI)] \times 100$

#### Sendo:

Y = percentual final de votos do candidato

ND = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos servidores Docentes

TD= número total de votos do universo consultado dos servidores Docentes

NDI = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos discentes TDI = número total de votos do universo consultado dos discentes

- 5.10. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, observando, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas, os seguintes critérios:
- a) maior tempo de vínculo com o IFRJ Campus Realengo;
- b) experiência de magistério superior e gestão acadêmica;
- c) maior titulação aceita no IFRJ Campus Realengo;
- d) idade.
- 5.11. A interposição de recursos contra o resultado do processo eleitoral deverá ser efetuada no dia 11 de julho de 2023, das 9h às 12h, pelo e-mail <u>eleicoes.creal@ifrj.edu.br</u>.
- 5.12. O resultado será homologado no dia 11 de julho de 2023, após às 13h, e publicado pelo e-mail <u>eleicoes.creal@ifrj.edu.br</u>.
- 5.13. A campanha será definida pela Comissão Eleitoral.
- 5.14. Todo material de campanha será encaminhado à Comissão Eleitoral para avaliação e autorização de seu uso.

#### 6. Dos recursos

- 6.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral.
- 6.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, ao Colegiado do Curso e, em última instância, ao Diretor de Ensino, observados os prazos do presente edital.
- 6.3. Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo estabelecido pelo presente edital para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.
- 6.4. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pelos Colegiados do Curso, em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pela Diretoria-Geral. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023.

Hélia Pinheiro Rodrigues Corrêa Diretora Geral do Campus Realengo / IFRJ

ANEXO I CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

| ATIVIDADE  | LOCAL  | DATA   | HORÁRIO  |
|--|--|--|--|
| Inscrições   | E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br.            | 5 de julho de<br>2023                            | 9h às 15h  |
| Homologação das<br>inscrições  | E-mail:<br>eleicoes.creal@ifrj.edu.br.         | 5 de julho de<br>2023                            | A partir das<br>17h  |
| Interposição de recursos<br>contra a homologação das<br>Inscrições                     | E-mail:<br>eleicoes.creal@ifrj.edu.br.         | 6 de julho de<br>2023                            | 9h às 12h  |
| Resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das Inscrições | E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br.            | 6 de julho de<br>2023                            | A partir das<br>13h  |
| Período de Campanha  |  | 6 de julho de<br>2023                            | A partir das<br>15h de 06 de<br>julho de 2023<br>até às<br>23h59min de<br>06 de julho<br>de 2023 |
| Votação  | https://sigeleicao.ifrj.edu.br<br>/sigeleicao/ | 7 de julho de<br>2023 até 09 de<br>julho de 2023 | A partir de 8h de 07 de julho a 23h59min de 09 de julho de 2023                                  |
| Apuração   | https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/     | 10 de julho de<br>2023                           | A partir de 9h   |
| Divulgação dos<br>resultados   | E-mail:<br>eleicoes.creal@ifrj.edu.br.         | 10 de julho de<br>2023                           | Após às 12h  |
| Interposição de recursos contra o resultado  | E-mail: eleicoes.creal@ifrj.edu.br.            | 11 de julho de<br>2023                           | 9h às 12h  |
| Homologação dos<br>resultados  | E-mail:<br>eleicoes.creal@ifrj.edu.br.         | 11 de julho de<br>2023                           | Após às 13h  |

## ANEXO II

# Para a Coordenação de Curso de Graduação em Fisioterapia

# Modelo da Ficha de Inscrição